

PORTARIA N.º 9894, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

"Prorroga o afastamento preventivo do Cidadão Olir Schneider do Cargo Efetivo de Vigia, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme Portaria n.º 9830, de 16 de Setembro de 2019, Considerando a situação ocorrida no Município, mais precisamente no dia 02 de setembro próximo passado, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, onde o servidor Olir Schneider, matrícula n.º 1025, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, ocupante do cargo de vigia, praticou, em tese, atos de incontinência pública e conduta escandalosa; Considerando o conteúdo do Protocolo Geral n.º 440-2019; Considerando o teor do Boletim de Ocorrência Policial n.º 1087/2019/151829, lavrado pela Polícia Civil de Boqueirão do Leão, onde o munícipe Erick Luis Sheibler registra condutas praticadas pelo aludido servidor dentro de seu local e expediente de trabalho, em tese, tipificadas nos artigos abaixo descritos, **Resolve**, em face do prazo determinado pela Portaria 9840/2019, prorrogar por mais 14 (quatorze) dias, isto é, até o dia 30 de Outubro de 2019, a suspensão preventiva do cidadão **Olir Schneider**, do Cargo de Vigia, Matrícula n.º 1025, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, nos termos do Art. 169, da Lei Complementar n.º 056/2011, em razão dos fatos narrados no Protocolo n.º 440/2019, e também pelo motivo de estar inconcluso o Processo Disciplinar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Outubro de 2019.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal Adjunto
Da Administração e Planejamento